

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação nº 367 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 273

De 30 de maio de 2000.

" Altera a alínea "a" do artigo 4º da Lei Municipal nº 257, de 12/01/2000 e dá outras providências..."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "a" do artigo 4º da Lei Municipal nº 257, de 12 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

a) abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total fixado nesta Lei, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ANTÔNIO VIEIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal